



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 71/2021

**Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida**

### EMENTA

#### Revoga Lei Municipal. Considerações.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 71/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida, que revoga a Lei Municipal nº 886/1961.

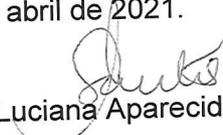
Esta Procuradoria entende, sob o ponto de vista jurídico, que a propositura possui condições para prosseguir.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado submetido à **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 29 de abril de 2021.

  
Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330033003900320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

